



GOVERNO MUNICIPAL  
**ARARIPINA**  
*Mais trabalho. Futuro melhor!*

**LEI Nº 2.993, DE 20 DE AGOSTO DE 2021**

**Ementa:** “Autoriza o Município de Araripina a pagar indenização a Gerlania dos Santos Pereira, Idília Maria da Silva, Francisco Amorim da Silva, Francisca Áurea Alves Silva Batista e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Araripina autorizado a pagar indenização, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a Gerlania dos Santos Pereira, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada na Zona Rural do Município de Araripina PE, portadora da Cédula de Identidade nº 2004032043540 - SSPDC/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.576.064-32, pela remoção de trailer de sua propriedade situado na Praça João Alves Batista, Centro de Araripina - PE.

**Art. 2º** - Fica o Município de Araripina autorizado a pagar indenização, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a Idília Maria da Silva, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Travessa Raquel de Queiroz, nº 388, Bairro José Martins, Município de Araripina PE, portadora da Cédula de Identidade nº 5687714 - SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 963.066.964-15, referente à ajuda de custo na construção de imóvel residencial em terreno doado pelo Município, Escritura Pública em anexo, em razão da desapropriação de imóvel de sua propriedade, situado em área de enchentes no Bairro José Martins.

**Art. 3º** - Fica o Município de Araripina autorizado a pagar indenização, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a Francisco Amorim da Silva, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Avenida Perimetral José Muniz Ramos, nº 240, Bairro José Martins, Município de Araripina PE, portador da Cédula de Identidade nº 4.946.601 - SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.206.354-55, referente à ajuda de



GOVERNO MUNICIPAL  
**ARARIPINA**  
*Mais trabalho. Futuro melhor!*

custo na construção de imóvel residencial em terreno doado pelo Município, Escritura Pública em anexo, em razão da desapropriação de imóvel de sua propriedade, situado em área de enchentes no Bairro José Martins.

**Art. 4º** - Fica o Município de Araripina autorizado a pagar indenização, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a Francisca Áurea Alves Silva Batista, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Travessa Raquel de Queiroz, nº 134, Bairro José Martins, Município de Araripina PE, portadora da Cédula de Identidade nº 4.514.596 - SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.914.484-85, referente à ajuda de custo na construção de imóvel residencial em terreno doado pelo Município, Escritura Pública em anexo, em razão da desapropriação de imóvel de sua propriedade, situado em área de enchentes no Bairro José Martins.

**Art. 5º** - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizados recursos do orçamento municipal vigente.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2021.

  
**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**  
Prefeito